

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritis - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30.575-180 www.ifmg.edu.br

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - EDITAL Nº 062/2013 CAMPUS BAMBUÍ

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E

TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, torna público que, nos termos deste Edital, estarão abertas no período de 1 a 31 de maio de 2013 as inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento de cargos efetivos da carreira de Técnicos Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais -Campus Bambuí, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores; a Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações posteriores; a Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 56, de 20 de abril de 2011; o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009; a Portaria MEC nº 1.134, de 2 de dezembro de 2009; e demais regulamentações pertinentes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e executado por uma Comissão Organizadora de Concurso Público nomeada pelo Reitor.
- 1.2. Este Edital, seus anexos e todas as informações pertinentes ao concurso estarão disponíveis no portal do IFMG: www.ifmg.edu.br.

2. DOS CARGOS, DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO

- 2.1. Em conformidade à Lei nº 11.091/2005, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, as atribuições e os requisitos de cada cargo estão estabelecidos no ANEXO I deste Edital.
- **2.2.** O regime de trabalho é o estatutário, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico Único - RJU), e suas alterações posteriores.
- 2.3. A jornada de trabalho dos candidatos a serem nomeados será de 40 (quarenta) horas semanais, podendo ocorrer em qualquer dia da semana, durante o turno diurno e/ou noturno, sujeito à escala de revezamento, de acordo com as necessidades da Instituição e as especificidades de cada cargo.
- 2.4. Quanto aos cargos, vagas, nível/classe para ingresso e remuneração, serão consideradas as informações da tabela abaixo:

CARGOS	NÍVEL/ CLASSE	VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)
Engenheiro/Área: Civil	EI-1	1	3.138,70
Psicólogo/Área: Organizacional	EI-1	1	3.138,70
Pedagogo	EI-1	1	3.138,70
Técnico de Tecnologia da Informação	DI-1	2	1.912,99
Assistente de Tecnologia da Informação	CI-1	1	1.547,23
Assistente de Alunos	CI-1	3	1.547,23

2.5. A remuneração inicial a ser percebida pelo candidato nomeado, empossado e em exercício, corresponde aos valores apresentados no quadro do subitem 2.4, acrescida de auxílio-alimentação no valor atual de R\$ 373,00 (trezentos e setenta e três reais), podendo ser acrescida também do Incentivo à Qualificação de que trata dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005, além de outras vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES

- **3.1.** A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento em nenhum momento.
- **3.2.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo para o qual está se candidatando, não sendo possível alteração após a confirmação da inscrição.
- **3.3.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência e para mais de um cargo.
- **3.4.** Não será aceito pedido de alteração do cargo para o qual o candidato se inscreveu.
- 3.5. O período de inscrição será de 1 a 31 de maio de 2013.
- **3.6.** A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica no sítio www.ifmg.edu.br.
- 3.7. As inscrições serão aceitas somente até às 22h59min do dia 31 de maio de 2013.
- **3.8.** Aos candidatos que não tiverem acesso à internet, será disponibilizado no Campus Bambuí do IFMG, nos dias úteis, computador para realização da inscrição. O computador estará disponível na Gerência de Tecnologia da Informação, no Instituto Federal de Minas Gerais Campus Bambuí, Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, CEP: 38900-000, Bambuí, Minas Gerais, nos horários das 8h às 11h e das 14h às 17h. Neste caso, o preenchimento da Ficha de Inscrição no sítio www.ifmg.edu.br e a impressão da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) será de inteira responsabilidade do candidato.
- **3.9.** Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, reservando-se ao IFMG o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher este formulário de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
- **3.10.** O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.
- **3.11.** Para a efetivação da inscrição, o candidato deverá pagar a taxa de inscrição, conforme valores discriminados a seguir:

CLASSE	TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)

E	70,00
D	60,00
С	50,00

- **3.12.** O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio exclusivo da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança) até o dia **3 de junho de 2013**. Caso seja necessário, durante todo o período de inscrição, haverá possibilidade do candidato gerar uma nova GRU através do sítio www.ifmg.edu.br.
- **3.13.** A inscrição somente será efetivada mediante confirmação bancária do respectivo recolhimento.
- **3.14.** O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, ainda que efetuado em duplicidade, salvo em caso de cancelamento/anulação do concurso por conveniência do IFMG.
- **3.15.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais não se responsabiliza pela não emissão da GRU decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a referida emissão.
- **3.16.** A relação das inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, até o dia 14 de junho de 2013.
- **3.17.** O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá contestar o indeferimento por meio de recurso, conforme procedimentos e prazos estabelecidos no subitem 11.1.
- **3.18.** A relação das inscrições deferidas, após análise dos recursos, se houver, será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br até o dia **21 de junho de 2013**.
- **3.19.** É recomendável a todos os candidatos que imprimam o Comprovante de Inscrição (com o registro de PAGAMENTO CONFIRMADO) a partir do dia **22 de junho de 2013**, no sítio www.ifmg.edu.br para apresentação no dia e local da prova.
- **3.19.1.** Inexistindo recursos contra inscrições indeferidas, o Comprovante de Inscrição (com o registro de PAGAMENTO CONFIRMADO) poderá ser disponibilizado antes do dia **22 de junho de 2013**.
- **3.19.2.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais não se responsabiliza pela não emissão do Comprovante de Inscrição (com o registro de PAGAMENTO CONFIRMADO) decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação da internet, bem como por outros fatores de ordem técnica externa que impossibilitem a referida emissão.
- **3.20.** Além da listagem de candidatos com inscrições confirmadas (com o registro de PAGAMENTO CONFIRMADO) que estarão afixadas nos locais de realização da prova, o Comprovante de Inscrição (com o registro de PAGAMENTO CONFIRMADO), conforme o subitem 3.19, também poderá ser utilizado pelo candidato para comprovar que sua inscrição está regularizada.
- **3.21.** O documento oficial de identificação a ser apresentado no dia da realização das provas deverá conter o número do documento utilizado para a realização da inscrição.
- **3.22.** São considerados documentos oficiais de identificação: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Órgãos Fiscalizadores de Exercício Profissional (Ordens, Conselhos, etc.), Passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (**com foto**), Carteiras Funcionais do Ministério

Público e Poder Judiciário, Carteiras Funcionais expedidas por Órgãos Públicos que valham como identidade na forma da lei (**com foto**), Carteira de Trabalho e Certificado de Reservista.

- **3.23.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, com foto recente, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- **3.24.** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- **4.1.** A isenção da taxa de inscrição, conforme Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que regulamenta o art. 11 da Lei nº 8.112/1990, quanto à isenção de pagamento de taxa da inscrição em Concursos Públicos realizados no âmbito do Poder Executivo Federal, poderá ser concedida ao candidato que:
- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
- **4.2.** Além de realizar sua inscrição normalmente conforme descrito no item 3 deste Edital, o candidato interessado na isenção da taxa de inscrição deverá solicitá-la no sítio www.ifmg.edu.br, em sistema próprio disponível no período entre os dias **1 a 15 de maio de 2013**, observado o horário oficial de Brasília-DF, contendo:
- a) Indicação do número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea b do subitem 4.1.
- **4.3.** O IFMG consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- **4.4.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- **4.5.** Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IFMG, sendo que não haverá recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição.
- **4.6.** A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **24 de maio de 2013** no sítio www.ifmg.edu.br.
- **4.7.** Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e imprimir a GRU Cobrança, por meio da página de acompanhamento, e quitá-la até o dia **3 de junho de 2013**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- **5.1.** Para as pessoas portadoras de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas que vierem a surgir ou forem criadas no período de validade do Concurso Público de acordo com o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com o §2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990,e com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas posteriores alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.
- **5.1.1.** O percentual de 5% das vagas reservado a pessoas portadoras de deficiência será computado levando-se em consideração as vagas disponibilizadas neste Edital acrescidas

daquelas que vierem a surgir em cada cargo. Desta forma, a vigésima vaga a ser provida para todos os cargos será destinada aos candidatos aprovados que figurem na lista específica mencionada no subitem 5.6.

- **5.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores.
- **5.3.** O candidato com deficiência deverá <u>declarar</u>, quando da inscrição, se deseja concorrer às possíveis futuras vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- **5.4.** No ato de inscrição, o candidato com deficiência deverá especificar o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
- **5.5.** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298/1999, particularmente em seu art.40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- **5.6.** O candidato com deficiência, se classificado no Concurso Público na forma prevista neste Edital, além de figurar na lista geral de classificação por cargo, terá seu nome constando em lista específica de portadores de deficiência, por cargo.
- **5.7.** Serão eliminados da lista de pessoas com deficiência os candidatos cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não for constatada na forma do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.
- **5.8.** A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste item 5 e seus subitens implicará na perda do direito a ser admitido para as vagas que venham a surgir para portadores de deficiência.
- **5.9.** As vagas que venham a surgir para pessoas com deficiência e que não forem preenchidas por candidatos com deficiência, seja devido a não aprovação no certame ou na perícia médica, serão providas por candidatos não portadores de deficiência, respeitada a ordem de classificação do Resultado Final do concurso.
- **5.10.** O candidato portador de deficiência que for convocado deverá entregar no ato da posse, obrigatoriamente, laudo médico que ateste a espécie e o grau/nível de deficiência, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, com expressa referência ao código correspondente da CID.
- **5.11.** O laudo médico apenas será considerado válido se emitido por médico especialista na área de deficiência que o candidato é portador.
- **5.12.** O laudo médico deverá ser homologado pelo Serviço Médico-Odontológico do IFMG.
- **5.13.** O Serviço Médico-Odontológico do IFMG procederá à avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório. O candidato deverá estar ciente de que estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação no estágio probatório.
- **5.14.** Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1.** A estrutura de provas do processo seletivo deste concurso público está prevista no ANEXO II deste Edital e será estabelecida através de **Prova Objetiva**.
- **6.2.** Os Conteúdos Programáticos das provas para cada cargo estão especificados no ANEXO III deste Edital.
- **6.3.** A **Prova Objetiva**, de caráter classificatório e eliminatório, será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha. Cada questão de múltipla escolha contará com 5 (cinco) alternativas, havendo apenas uma alternativa correta.
- **6.3.1.** A Prova Objetiva será dividida em dois núcleos de conhecimento: o Núcleo de Conhecimentos Comuns e o Núcleo de Conhecimentos Específicos.
- a) O Núcleo de Conhecimentos Comuns será composto por **duas partes**. A primeira parte, denominada **Língua Portuguesa**, abrangerá 20 (vinte) questões relacionadas à Língua Portuguesa e a segunda, denominada **Legislação**, abrangerá 10 (dez) questões relacionadas a atos normativos vinculados ao Serviço Público Federal. Cada questão do Núcleo de Conhecimentos Comuns valerá 1 (um) ponto.
- b) O Núcleo de Conhecimentos Específicos será composto de **parte única** com 30 (trinta) questões relacionadas a conhecimentos específicos da área de atuação do cargo em disputa, valendo 1 (um) ponto cada questão.
- **6.4.** Será eliminado do concurso público o candidato que:
- a) Obtiver pontuação igual a 0 (zero) em qualquer uma das partes que compõe os núcleos das provas, ou seja, Língua Portuguesa, Legislação e/ou Conhecimentos Específicos.
- b) Obtiver pontuação global inferior a 60% (sessenta por cento) na Prova Objetiva.

7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- **7.1.** As provas serão realizadas no dia **30 de junho de 2013**, às **8h** (horário de Brasília-DF), com duração máxima de **5 (cinco) horas**, no Campus Bambuí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, localizado na Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais.
- **7.2.** Os portões do(s) local (is) de provas serão abertos com 30 (trinta) minutos de antecedência e fechados às **8h** (seguindo o horário de Brasília-DF), não sendo permitido, sob hipótese nenhuma, o acesso de candidatos ao(s) local(is) de provas após o fechamento dos portões.
- **7.3.** Para realizar as provas, o candidato deverá apresentar-se no local e no horário estabelecido no subitem 7.1 munido de **caneta(s) esferográfica(s) de tinta azul ou preta** e **obrigatoriamente** de um **Documento Oficial de Identidade com foto.** É recomendável o porte do **Comprovante de Inscrição** (com o registro de PAGAMENTO CONFIRMADO).
- **7.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, qualquer documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 7.5. Os candidatos que não portarem documento oficial de identidade ou equivalente, ou não possuírem seu nome na lista de candidatos (com registro de PAGAMENTO CONFIRMADO), e não apresentarem Comprovante de Inscrição (com registro de PAGAMENTO CONFIRMADO), e/ou que chegarem atrasados, não terão acesso às salas de provas e estarão automaticamente excluídos do Concurso Público. Em nenhuma hipótese serão aceitas justificativas.

- **7.6.** É expressamente proibido o uso e o porte de aparelho eletrônico ou de comunicação nas instalações do(s) local(is) de provas, tais como: relógio, celular, notebook, smartphones, tablets, receptor, gravador ou equipamentos similares, bem como protetores auriculares, sob pena de desclassificação do candidato. Não será permitido também, durante a realização da prova, o uso de boné, óculos escuros ou outros acessórios similares que impeçam a visão total das orelhas do candidato.
- **7.6.1.** O uso de lápis, caneta e borracha com corpo sem inscrições será permitido, sendo vedado o uso de lapiseira e borracha acomodada em suporte.
- **7.7.** É terminantemente proibido o ingresso do candidato ao local de provas portando armas de qualquer espécie, mesmo que disponha de autorização para o respectivo porte.
- **7.8.** O aparelho celular permanecerá desligado, com a bateria removida e guardado junto aos pertences pessoais do candidato até a sua saída da sala de provas e do prédio.
- **7.9.** Durante a aplicação da prova, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares.
- 7.10. O IFMG não é responsável pela guarda de quaisquer objetos pessoais dos candidatos, sendo aconselhável que os mesmos não sejam levados para o(s) local (is) de provas.
- **7.11.** O candidato que necessitar deslocar-se da sala para beber água ou ir ao banheiro durante a realização das provas, somente poderá fazê-los devidamente acompanhado do fiscal, deixando o Caderno de Questões e o Cartão-resposta na sala onde estiver realizando as provas.
- **7.12.** Cada candidato receberá somente um Cartão-resposta para o preenchimento das respostas das questões da prova. Em hipótese alguma será concedido outro cartão-resposta sendo de total responsabilidade do candidato o manuseio deste documento.
- **7.13.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta **preta ou azul**, as respostas das questões para o Cartão-resposta que será o único documento válido para correção.
- **7.14.** O Cartão-resposta será corrigido de forma eletrônica. Não haverá substituição do Cartão-resposta por erro do candidato. O preenchimento do gabarito será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e no Caderno de Questões.
- **7.15.** Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no gabarito, não sendo acatadas, portanto, quaisquer reclamações nesse sentido.
- **7.16.** Somente após 1 (uma) hora do início das provas será permitida ao candidato a saída definitiva do prédio de realização das provas.
- **7.17.** O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal de sala os documentos de correção assinados somente nos locais indicados. O candidato poderá levar o caderno de questões.
- **7.18.** Os 3 (três) últimos candidatos deverão sair juntos do recinto de aplicação de provas, após a assinatura da ata de encerramento.
- **7.19**. Será atribuída nota 0 (zero) à questão da Prova Objetiva que contenha, no Cartão-resposta, dupla marcação, marcação rasurada ou ausência de marcação.
- 7.20. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade. A critério do IFMG poderá ser realizada a coleta da impressão digital. O candidato que se negar a ser identificado terá suas provas anuladas, sendo automaticamente eliminado do concurso.

- **7.21.** Não será permitido, em nenhuma hipótese, o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao concurso no estabelecimento de aplicação das provas.
- **7.22.** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- **7.23.** Será proibido fumar no local de realização das provas.
- **7.24.** O candidato que durante a realização das provas necessitar de qualquer tipo de medicamento deverá apresentar ao fiscal atestado médico para porte do mesmo sendo o candidato completo responsável pela sua guarda e uso.

8. DO GABARITO OFICIAL

- **8.1.** O IFMG divulgará o gabarito preliminar referente às questões das Provas no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br até o dia 1 de julho de 2013.
- **8.2.** O candidato que julgar improcedente alguma resposta dada no Gabarito Preliminar poderá interpor recurso contra a questão, devidamente fundamentado, seguindo os procedimentos e os prazos estabelecidos no subitem 11.2.
- **8.3.** O Gabarito Oficial, levando em consideração possíveis alterações decorrentes da interposição de recursos, será divulgado a partir do dia **12 de julho de 2013**.
- **8.3.1.** Caso nenhum recurso seja julgado procedente e, por consequência, não implicar em alteração do Gabarito Preliminar, este será considerado como Gabarito Oficial.

9. DO RESULTADO FINAL

- **9.1.** A Classificação Geral do concurso será publicada por ato da Comissão Organizadora do Concurso Público no portal do IFMG acessado pelo endereço eletrônico www.ifmg.edu.br a partir do dia **26 de julho de 2013**, cuja classificação se dará por cargo na ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- **9.2.** O candidato que julgar improcedente sua posição na Classificação Geral poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, seguindo os procedimentos e os prazos estabelecidos no subitem 11.3.
- **9.3.** Transcorridos os prazos e julgados os recursos, a Classificação Geral será publicada com as eventuais correções a partir do dia **2 de agosto de 2013**, tornando-se o Resultado Final do Concurso Público.
- **9.3.1.** O Resultado Final será publicado por ato da Comissão Organizadora do Concurso Público no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br e, posteriormente, será encaminhado à Reitoria, juntamente com todo o processo do certame, para homologação do mesmo pelo Reitor do IFMG.
- **9.4.** O Resultado Final será homologado pelo Reitor e publicado no Diário Oficial da União.
- **9.5.** O Resultado Final do concurso respeitará o quadro abaixo, conforme dispõe o art. 16 do Decreto nº 6.944/2009, ou seja, os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido Decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14

10. DA NOTA FINAL NO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1.** Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente das notas finais no concurso público.
- **10.2.** A nota final atribuída ao candidato neste Concurso Público será a pontuação total obtida na Prova Objetiva realizada pelo mesmo.
- **10.3.** Para efeito de posicionamento na Classificação Geral do concurso, em qualquer um dos cargos, havendo empate na nota final, os critérios de desempate a serem considerados são os seguintes, sucessivamente:
- a) Maior número de pontos obtidos nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) maior número de pontos obtidos nas questões de Língua Portuguesa;
- d) maior número de pontos obtidos nas questões de Legislação;
- e) candidato com maior idade.
- **10.4.** Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste Concurso, o critério de desempate mencionado na alínea *e* do subitem 10.3, conforme o caso será aplicado primeiramente para os candidatos que se encaixarem nesta condição, conforme parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. O candidato que não tiver sua inscrição deferida poderá contestar o indeferimento por meio de interposição de recurso, desde que devidamente fundamentado e seguindo o formulário do ANEXO IV, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao dia da publicação. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), e encaminhado ao Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG, situado na Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais.
- 11.1.1. O candidato deverá anexar, ao recurso, cópia da GRU cobrança comprovando o pagamento dentro dos prazos previstos neste edital.
- **11.1.2.** O resultado do julgamento dos recursos interpostos contra inscrição indeferida, se houver, será divulgado até o dia **21 de junho de 2013**.
- **11.2.** O candidato que considerar improcedente alguma resposta dada no Gabarito Preliminar poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado e seguindo o formulário do ANEXO IV, no prazo de **até 2 (dois) dias úteis**, a contar do dia subsequente ao dia da publicação do Gabarito Preliminar. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, **via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR)**, e encaminhado ao Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG, situado na Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais.
- **11.2.1.** O resultado do julgamento dos recursos interpostos contra o Gabarito Preliminar, se houver, será divulgado a partir do dia **12 de julho de 2013**.
- 11.3. O candidato que julgar improcedente sua posição na Classificação Geral poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado e seguindo o formulário do ANEXO IV, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente ao dia da publicação da Classificação Geral. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Concurso, via Sedex, com Aviso de Recebimento (AR), e encaminhado ao Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG, situado na Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais.

- **11.3.1.** O resultado do julgamento dos recursos interpostos contra a Classificação Geral, se houver, será divulgado a partir do dia **2 de agosto de 2013**.
- **11.4.** Todos os recursos deverão ser endereçados à Comissão Organizadora do Concurso Público para cargos Técnico-Administrativos do Campus Bambuí do IFMG.
- **11.5.** No recurso, o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na sua argumentação. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem o IFMG, a Comissão Organizadora, a Banca Examinadora ou qualquer gestor da instituição serão preliminarmente indeferidos.
- **11.6.** Recurso que conteste a resposta dada como correta no Gabarito Preliminar deverá conter, obrigatoriamente, embasamento técnico/científico/lógico, referenciado em citações bibliográficas. Caso o candidato não respeite esta exigência, o recurso será preliminarmente indeferido.
- 11.7. Deverão ser utilizados formulários separados para questões diferentes.
- **11.8.** Não serão considerados recursos interpostos via *fac-símile* (fax), via correio eletrônico (email) ou, ainda, fora dos prazos estipulados.
- **11.9.** Se do exame de recursos resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- **11.10.** A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não serão aceitos, em hipótese nenhuma, pedidos de revisão de recursos.
- **11.11.** Será considerada a data do protocolo de entrada nos Correios para fins de contagem final do prazo recursal.
- 11.12. IFMG não se responsabiliza por eventuais desvios de correspondência ou problemas no envio dos recursos por parte dos CORREIOS.

12. DA VALIDADE

O concurso terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período.

13. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

- **13.1.** O candidato aprovado neste Concurso Público será nomeado de acordo com a ordem de classificação do Resultado Final, considerando a legislação pertinente e as vagas existentes ou que vierem a existir.
- **13.2.** O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, nos termos do art. 41, *caput*, da Constituição Federal de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados por comissão competente para tal fim.
- **13.3.** Para o ato da posse, o candidato entregará à Diretoria de Gestão de Pessoas na Reitoria do IFMG os documentos necessários, conforme subitem 13.4 e conforme legislação vigente.
- **13.4.** A posse do candidato aprovado no Concurso Público está condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos básicos:
- a) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- b) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- c) apresentar certidão de quitação eleitoral, comprovando estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

- d) possuir a escolaridade mínima exigida, conforme estabelecido no ANEXO I deste Edital, apresentando diploma devidamente registrado de conclusão de curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (ou equivalente) ou certificado de conclusão de ensino médio, de ensino médio profissionalizante, de curso técnico ou de ensino fundamental, conforme o caso, bem como a comprovação da experiência profissional, quando for o caso.
- e) apresentar registro no Conselho de Classe competente, quando for o caso;
- f) apresentar atestado médico que comprove ser portador de deficiência, no caso dos candidatos inscritos nas vagas para portadores de deficiência;
- g) apresentar aptidão física e mental, comprovada mediante exame médico pelo serviço médico do IFMG;
- h) apresentar Declaração de que exerce ou não cargo ou função pública na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do §10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988;
- i) conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- j) ter sido aprovado no Concurso Público;
- k) não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no parágrafo único do art. 137 da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;
- 1) apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- m) outras exigências solicitadas pela Diretoria de Gestão de Pessoas à época da posse.
- **13.5.** Todas as declarações solicitadas no subitem 13.4, assim como despesas decorrentes de viagens para a posse e despesas para a realização de exames médicos solicitados pela Diretoria de Gestão de Pessoas do IFMG para efetivação do pré-requisito mencionado na alínea *g* do mesmo subitem, correrão à custa do candidato e são de responsabilidade integral deste.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **14.1.** O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o requerimento previsto no ANEXO V e enviar juntamente com o laudo médico original ou cópia autenticada. O requerimento, juntamente com o laudo médico, deverá ser postado dentro do prazo de inscrição definido no subitem 3.5, **impreterivelmente via SEDEX**, para o seguinte endereço: Comissão Organizadora do Concurso Público para Cargos Técnico-Administrativos do Campus Bambuí do IFMG, Caixa Postal 5, CEP: 38900-000, Bambuí, Minas Gerais. O requerimento de condições especiais será atendido segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- **14.1.1.** Poderá ser concedido tempo adicional para realização das provas ao candidato que comprovar tal necessidade em virtude de atendimento especial.
- **14.1.2.** O requerimento de atendimento especial que for enviado sem laudo médico será preliminarmente indeferido. O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade única e exclusiva do candidato. O IFMG não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada deste documento ao Instituto.
- **14.2.** O candidato que queira ter acesso ao seu cartão-resposta deverá requerer vista do mesmo dentro do prazo e nas condições estabelecidas no subitem 11.2. Em hipótese alguma será fornecida ao candidato cópia de seu cartão-resposta, tampouco cópia desses mesmos documentos pertencentes a outros candidatos.
- **14.3.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá trazer um acompanhante que ficará em sala

reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer no local das provas com a criança.

- **14.3.1.** O IFMG não disponibilizará, em nenhuma hipótese, acompanhante para a guarda de crianças.
- **14.4.** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do dia **14 de junho de 2013.**
- **14.5.** A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- **14.6.** Será excluído do Concurso Público, por ato do Presidente da Comissão Organizadora, o candidato que:
- a) Tornar-se culpado de incorreções ou descortesia para com qualquer um dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, bem como para com os seus concorrentes, durante a realização do Concurso;
- b) durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, notas ou impressos, ressalvados os legalmente permitidos, ou ainda portando algum objeto vedado nos subitens 7.8 e 7.9;
- c) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- d) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando os documentos de correção;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- **14.7.** A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato aprovado o direito ao ingresso automático na carreira, mas, apenas, a expectativa de nela ser admitido. A concretização deste ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes.
- **14.8.** Após publicação do ato de nomeação, o candidato poderá ser avisado por telegrama, correio eletrônico ou telefonema, de acordo com as informações dadas no ato da inscrição. No entanto, a publicação no Diário Oficial da União vale para todos os efeitos como notificação pública, sendo de inteira responsabilidade do candidato aprovado o acompanhamento dessas informações.
- **14.9.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.
- **14.10.** Na hipótese de anulação das provas deste Concurso Público, motivada por alguma constatação de vícios de irregularidade, somente os candidatos presentes na aplicação de provas do dia **30 de junho de 2013** é que terão direito a refazê-las na nova data estipulada pela Comissão Organizadora.
- **14.11.** Os diplomas e/ou certificados obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, ser validados pelos órgãos competentes no Brasil, conforme dispuser a legislação vigente.
- **14.12.** A inscrição ao concurso público implica, desde a data da inscrição, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus Anexos, partes integrantes do mesmo, expedientes dos quais o candidatonão poderá alegar desconhecimento.

- **14.13.** O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus Bambuí reserva-se o direito de alterar o horário, o local e a data de realização das provas, publicando no Diário Oficial da União e informando no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br eventuais alterações.
- **14.14.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este concurso público, no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais www.ifmg.edu.br.
- **14.15.** Todos os horários referenciados neste Edital tem por base o horário oficial de Brasília-DF.
- **14.16.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço, telefone e endereço eletrônico atualizados juntamente ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
- **14.17.** Os candidatos poderão obter informações referentes a este certame na sede do Campus Bambuí do IFMG (Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais), nos horários das 7h às 11h e das 13h às 17h na Coordenadoria-Geral de Recursos Humanos ou pelos telefones (**37**)**3431-4900/4913** ou, ainda, pelo endereço eletrônico: **concursoadministrativo.bambui@ifmg.edu.br.**
- **14.18.**Os candidatos aprovados neste Concurso Público poderão ser aproveitados por quaisquer *Campi* do IFMG, bem como por outra Instituição de Ensino Público Federal, desde que todas as condições estabelecidas abaixo sejam atendidas:
- a) seja autorizado pela administração do IFMG;
- b) seja de interesse da administração da outra Instituição de Ensino Público Federal;
- c) seja de interesse do candidato aprovado;
- d) seja respeitada a ordem de classificação no Concurso Público;
- e) outras condições estabelecidas pela administração do IFMG.
- **14.19.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.
- **14.20.** As disposições e instruções contidas na Ficha de Inscrição, no Comprovante de Inscrição, no caderno de questões, nos Cartões-resposta, nos anexos deste Edital e demais publicações referentes ao concurso constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

Belo Horizonte, 18 de abril de 2013.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver projetos de engenharia civil; executar obras; planejar; orçar e contratar empreendimentos; coordenar a operação e a manutenção dos mesmos. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados. Elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas típicas do cargo de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO: Curso Superior em Engenharia Civil e registro no conselho de classe competente.

PSICÓLOGO/ÁREA: ORGANIZACIONAL

ATRIBUIÇÕES: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO: Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe competente.

PEDAGOGO

ATRIBUIÇÕES: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio, técnico, superior e profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO: Curso Superior em Pedagogia.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas típicas do cargo de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO: Curso de Nível Médio Profissionalizante completo na área de Tecnologia da Informação ou, Ensino Médio completo e Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em sistemas computacionais ou, Ensino Médio completo e Curso Técnico na área de Tecnologia da Informação.

ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o operador de processamento de dados dando-lhe condições para processar o programa. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas típicas do cargo de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio completo.

ASSISTENTE DE ALUNOS

ATRIBUIÇÕES: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re)construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio, técnico, superior e profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

REQUISITOS PARA INGRESSO NO CARGO: Ensino Médio completo.

ANEXO II ESTRUTURA DE PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

CARGOS	PROVAS	CARÁTER	ÁREAS	TOTAL DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA
Engenheiro / Área: Civil	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Português (20 questões), Legislação (10 questões) e Conhecimentos Específicos (30 questões)	60	60	36*
Psicólogo / Área: Organizacional	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Português (20 questões), Legislação (10 questões) e Conhecimentos Específicos (30 questões)	60	60	36*
Pedagogo	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Português (20 questões), Legislação (10 questões) e Conhecimentos Específicos (30 questões)	60	60	36*
Técnico de Tecnologia da Informação	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Português (20 questões), Legislação (10 questões) e Conhecimentos Específicos (30 questões)	60	60	36*
Assistente de Tecnologia da Informação	Prova Objetiva	Classificatória e Eliminatória	Português (20 questões), Legislação (10 questões) e Conhecimentos Específicos (30 questões)	60	60	36*
Assistente de Alunos Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória Português (20 questões), Legislação (10 questões) e Conhecimentos Específicos (30 questões)		60	60	36*		

^{*}Conforme item 6.4, alínea *a* deste edital, será eliminado qualquer candidato que obtenha nota 0 (zero) em qualquer uma das áreas (Português e/ou Legislação e/ou Conhecimentos Específicos) mesmo que este obtenha a pontuação mínima exigida na Prova Objetiva como um todo (pontuação global).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÚCLEO DE CONHECIMENTOS COMUNS (comum a todos os cargos de nível E e D):

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos de diferentes gêneros e tipos. Recursos linguísticos para leitura e elaboração de textos: sinonímia, antonímia, homonímia, polissemia, paronímia. Variação linguística, modalidades oral e escrita da língua. Emprego das classes de palavras (adjetivo, advérbio, artigo, conjunção, interjeição, numeral, preposição, pronome, verbo e substantivo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática de períodos simples e compostos. Uso da Crase. Pontuação. Ortografia. Acentuação gráfica. Denotação e Conotação. Figuras de linguagem.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988 (do artigo 37 ao 41). Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores: dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e alterações posteriores: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008: institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações posteriores: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações posteriores: dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e suas alterações posteriores: regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações posteriores: dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores: regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008: dispões sobre a criação dos Institutos Federais.

NÚCLEO DE CONHECIMENTOS COMUNS (comum a todos os cargos de nível C):

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação de textos de diferentes gêneros e tipos. Recursos linguísticos para leitura e elaboração de textos: sinonímia, antonímia, homonímia, polissemia, paronímia. Emprego das classes de palavras (adjetivo, advérbio, artigo, conjunção, interjeição, numeral, preposição, pronome, verbo e substantivo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Análise sintática de períodos simples e compostos. Pontuação. Ortografia. Acentuação gráfica. Denotação e Conotação. Figuras de linguagem.

LEGISLAÇÃO: Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988 (do artigo 37 ao 41). Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações posteriores: dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994, e alterações posteriores: Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008: institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações posteriores: estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e suas alterações posteriores: dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, no âmbito das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, e dá outras providências. Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e suas alterações posteriores: regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992, e suas alterações posteriores: dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores: regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002: institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008: dispões sobre a criação dos Institutos Federais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

NÚCLEO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

CARGO: ENGENHEIRO/ÁREA: CIVIL

- 1. Mecânica dos solos: Origem dos solos; principais processos de formação dos solos; classificação dos solos quanto à sua origem; prospecção do subsolo; métodos diretos de prospecção; métodos semi-diretos de prospecção; métodos indiretos de prospecção; classificação granulométrica dos solos; limites de consistência dos solos (limites de atterberg). Permeabilidade dos solos; permeabilidade à carga constante; permeabilidade à carga variável; compactação dos solos; ensaios de laboratório; granulometria (peneiramento); determinação do limite de liquidez; determinação do limite de plasticidade; reconhecimento táctil-visual; permeabilidade à carga constante; permeabilidade à carga variável.
- 2. Materiais de construção: Materiais argilosos: processos de fabricação e tipos de materiais. Tintas: definição, qualidade das tintas e vernizes, tintas usadas na construção civil, pinturas usuais e principais defeitos em pinturas. Aglomerantes: generalidades e classificações. Cal e cimento portland: definições, classificações e fabricação. Agregados para concreto: definições, classificações e propriedades dos agregados. Concreto: propriedades do concreto fresco e propriedades do concreto endurecido, tipos de concreto, dosagem não-experimental de concretos. Ensaios de laboratório: moldagem e cura de corpos de prova de concreto; compressão de corpos de prova cilíndricos de concreto; determinação do teor de materiais pulverulentos agregados. Determinação da massa unitária: determinação da massa específica; cimento; determinação da resistência a compressão; cimento; determinação do módulo de finura; determinação da água de consistência normal; cimento; determinação dos tempos de pega; determinação da expansibilidade.
- **3.** Tecnologia das construções: Organização do canteiro de obras, execução de fundações rasas e profundas (alvenarias, blocos, sapatas, tubulões e estacas), alvenarias, estruturas em concreto armado (armação, formas e concretagem), estruturas em aço, estruturas em madeira, impermeabilizações, coberturas, esquadrias (metálicas e de madeira). Revestimentos de pisos, paredes e forros. Dosagem e usos de argamassas. Pinturas, quantificação e especificação de materiais e serviços.
- **4.** Instalações elétricas prediais: Leitura e interpretação de projetos, projeto de instalações elétricas em baixa tensão, técnicas para execução de instalações elétricas em baixa tensão, luminotécnica.
- **5.** Instalações hidráulicas e sanitárias prediais: Hidráulica básica, leitura e interpretação de projetos, projeto de instalações hidráulicas (água fria e quente) e sanitárias prediais. Técnicas para execução de instalações hidráulicas e sanitárias prediais.
- **6.** Projetos de obras civis: Desenvolvimento de projetos de obras civis: arquitetônico; estrutural (alvenaria estrutural, concreto, aço e madeira, fundações e muros de arrimo); luminotécnico; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; instalações telefônicas; instalação de rede estruturada (voz, dados e imagem); prevenção e combate a incêndios e pânico; desenhos auxiliados por computador (CAD). Noções de projetos complementares: elevadores; ventilação-exaustão; ar condicionado.
- 7. Programação de obras: Organização do canteiro de obras; execução de fundações rasas e profundas (alvenarias, blocos, sapatas, tubulões e estacas); alvenarias; estrutura em concreto armado; estrutura em aço; estrutura em madeira; impermeabilizações; coberturas; esquadrias (metálicas e de madeira); revestimentos (pisos e paredes e forros); instalações de água (fria e quente); instalações de esgoto sanitário; instalações elétricas; infraestrutura para rede estruturada (voz, dados e imagem); pinturas; especificação de materiais e serviços.
- **8.** Fiscalização de obras: Controle de medições; controle de materiais empregados na obra; emissão de relatórios de acompanhamento; vistoria e elaboração de pareceres.
- 9. Engenharia legal: Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e conhecimentos legais sobre enquadramento dos responsáveis referentes aos artigos nº 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliação: legislação e normas, laudos de avaliação. Licitações e contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; inovação tecnológica e Racionalização da construção; Portaria do Ministério do Planejamento e Orçamento nº 134, de 18 de dezembro de 1998, que institui o Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional (PBQP-H). Legislação profissional.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

CARGO: PSICÓLOGO/ÁREA: ORGANIZACIONAL

- 1. As organizações e o trabalho. 1.1 Fenômenos sociais nas organizações. 1.2 O comportamento humano nas organizações. 1.3. Sustentabilidade organizacional. 1.4 Clima e cultura organizacionais e aprendizagem nas empresas.
- 2. Planejamento e desenvolvimento de pessoas. 2.1. Administração de projetos. 2.2 Atração e retenção de talentos. 2.3. Comportamento organizacional. 2.4. Levantamento de necessidades por competência. 2.5 Programas de treinamento, desenvolvimento e educação. 2.6. Gestão do conhecimento. 2.7. Educação corporativa. 2.8 Técnicas de desenvolvimento de pessoas. 2.9 Espaços de compartilhamento de conhecimento.
- 3. Ética profissional
- **4.** Teorias da personalidade.
- 5. Psicopatologia.
- **6.** Técnicas psicoterápicas.
- 7. Psicodiagnóstico.
- 8. Avaliação psicológica. 8.1 Instrumentos de avaliação psicológica.
- 9. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica.
- 10. Condições de trabalho, segurança no trabalho e saúde ocupacional.
- 11. Absenteísmo.
- 12. Avaliação de desempenho.
- 13. Motivação, satisfação e envolvimento no trabalho.
- **14.** Gestão da qualidade nas organizações. 14.1. Conceito de qualidade. 14.2 Indicadores de qualidade. 14.3. Qualidade de vida no trabalho QVT. 14.4 Passos para implantação. 14.5 Programas em saúde mental: atuação em programas de prevenção e tratamento, intervenção em grupos vivenciais e informativos. 14.6. Planejamento, programação, execução, monitoramento e avaliação de programas em saúde.

CARGO: PEDAGOGO

- **1.** O pedagogo na Educação Profissional. 1.1. Projeto pedagógico: Construção e implementação. 1.2. O pedagogo e a gestão do trabalho coletivo na escola. 1.3. O pedagogo e sua atuação com professores e alunos.
- **2.** Pressupostos históricos e legais da Educação Profissional no Brasil. 2.1. Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 2.2. O ensino técnico na legislação educacional. 2.3. Os desafios da inclusão na Educação Profissional. 2.4. Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.
- **3.** Educação Profissional e Tecnológica. 3.1. Formação técnica e formação tecnológica. 3.2. Currículo, planejamento e avaliação.

CARGO: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- 1. Modelagem de dados usando o modelo entidade-relacionamento. Linguagem SQL (DML, DDL, DCL). Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (PostgreSQL e MySQL).
- 2. Licenças de uso e *software* livre.
- 3. Algoritmos e estruturas de dados. Programação em Linguagem PHP, HTML, CSS e JavaScript.
- **4.** Configuração e gerenciamento de processos do Sistema Operacional Linux. Comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos do Sistema Operacional Linux. Comandos e procedimentos para configuração de rede do Sistema Operacional Linux.
- **5.** Configuração e gerenciamento de processos do Sistema Operacional Windows XP e posteriores. Comandos e procedimentos para manipulação e gerenciamento do sistema de arquivos do Sistema Operacional Windows XP e posteriores. Comandos e procedimentos para configuração de rede do Sistema Operacional Windows XP e posteriores.
- **6.** Instalação e configuração de sistemas operacionais como servidores e estações de trabalho de usuários. Gerenciamento de contas de usuários no Sistema Operacional Linux. Gerenciamento de contas de usuários no Sistema Operacional Windows. Implementação e gerenciamento de cotas de sistemas de arquivos. **7.** Gerenciamento de *help desk*.
- 8. Rede Física e Enlace IP. Internet ControlMessageProtocol (ICMP). Datagrama IP (Cabeçalho, Endereçamento de sub-rede, Máscara de sub-rede). NAT e CIDR. Roteamento estático. RoutingInformationProtocol (RIP). RIP versão II. OSPF. Protocolos de transporte (TCP e UDP) e aplicações. A camada de transporte TransmissionControlProtocol TCP. Controle de fluxo com TCP e uso das janelas. UserDatagramProtocol UDP. Broadcast e multicast. Diagnósticos do protocolo TCP/IP. Gerenciamento de serviços de rede; SNMP; SFTP; SMTP; SMTPS; SSH; DNS; DHCP; IMAP(S); POP3(S); HTTP(S); LDAP. Configuração de protocolos de roteamento: OSPF, IGRP, EIGRP, BGP. Firewall. Proxy. Camada física: meios físicos de transmissão, codificação de sinais, comunicação de dados. Camada de enlace: detecção de erros, protocolos para transmissão confiável, endereçamento, eficiência da comunicação. Redes locais com e sem fio. Modelo OSI e TCP/IP. VLAN. Padrões

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

IEEE 802.11 a/b/g/n. Camada de rede: interconexão de redes, algoritmos e protocolos de roteamento, endereçamento. Camada de transporte: protocolos e serviços. ARP. Endereçamento IP.

- 9. Telefonia IP, Voip, SIP H323.
- 10.Storage, NFS, NAS, DAS. Backup e Restore. Disaster Recovery.
- 11. Virtualização. Computação na Nuvem.
- 12. Governança de TI: COBIT e ITIL.
- 13. Instalação, configuração e manutenção de equipamentos ativos de rede: Roteador, Switch, Bridge.
- 14. LAN, WAN, MAN.
- 15. Monitoramento de Rede (Nagios, Zabbix).
- **16.** Projetos de Redes, topologias. Cabeamento estruturado, normas de instalação ABNT, ISO/IEC, TIA/EIA e outras, implementação de cabeamento estruturado.

17.QoS.

- **18.** VPN.
- **19.** Segurança de Redes: *malware*; política de segurança, política de uso aceitável, política de *backup*. Ferramentas de Detecção de Intrusão. *Sniffer*.
- **20.** Instrução Normativa n° 4, de 19 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão; Portaria n° 11, de 30 de dezembro de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CARGO: ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

- **1.** Noções de *hardware*: componentes de um computador; dispositivos de entrada e saída; mídias para armazenamento de dados; periféricos; instalação de dispositivos de *hardware*.
- **2.** Noções dos sistemas operacionais Windows (XP, Vista, 7) e Linux: operações sobre arquivos e pastas; atalhos; janelas; instalação, remoção e atualização de programas; criação de usuários e grupos.
- **3.** Instalação e configuração básica de sistemas operacionais Linux e Windows. Ferramentas de manutenção preventiva dos sistemas operacionais Linux e Windows.
- **4.** Editor de Texto do OpenOffice.org (ou variantes: BrOffice.org ou LibreOffice): conceitos básicos; menus; barras de ferramentas; comandos; configurações; formatação; proteção de documentos.
- **5.** Editor de planilha eletrônica do OpenOffice.org (ou variantes: BrOffice.org ou LibreOffice): conceitos básicos; menus; barras de ferramentas; comandos; funções; configurações; fórmulas; gráficos.
- **6.** Internet: conceitos; navegadores; *hyperlinks*; ferramentas de busca; transferência de arquivos (*download* e *upload*); correio eletrônico.
- **7.** Noções de segurança: conceitos de vírus, *spyware*, *spam*, certificados de segurança; acesso a sites seguros; cuidados e prevenções.
- 8. Operação de equipamentos multimídia: projetor (datashow), caixas de som, microfone, webcam.
- **9.** Instrução Normativa n° 4, de 19 de maio de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão; Portaria n° 11, de 30 de dezembro de 2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **10.** Matemática: Raciocínio Lógico. Noções de Matemática Financeira e Estatística: porcentagem; juros simples e compostos; descontos; razões e proporções; regra de três simples e composta; média aritmética e ponderada. Análise de gráficos.

CARGO: ASSISTENTE DE ALUNOS

- 1. Comportamento Organizacional: Liderança e Motivação.
- 2. Comunicação Interpessoal: barreiras, uso construtivo, comunicação formal e informal.
- 3. Trabalho em Equipe (interdisciplinar e multidisciplinar) e Administração de Conflitos.
- 4. Relações Interpessoais.
- 5. Noções de administração: conceitos básicos, organogramas e fluxogramas; Atendimento ao Público, conceitos de organização de arquivos e métodos de acesso; correspondência e redação oficial.
- **6.** Educação inclusiva democratização do acesso e garantia da permanência escolar.
- 7. Noções de Primeiros Socorros.
- 8. Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 9. Drogas (noção geral e suas consequências).
- 10. Desenvolvimento do adolescente.
- 11. Noções de Informática.

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome do Candidato:			
Cargo:			
Nº de inscrição:			
	~		

IDENTIFICAÇÃO DO RECURSO				
Nº da questão:	Prova:			
Alternativa dada como Gabarito:	Alternativa marcada pelo candidato:			
Argumentação:	ize outra folha, identificando-a com o número de inscrição e o número da questão objeto deste recurso.)			
	1, 2012			
(Local)	, de de 2013.			
Assinatura do Candidato				
Para uso da Comissão Organizadora:				
[] O recurso apresenta todos os itens obrigatórios. Encaminhe-se para análise. [] O recurso não apresenta todos os itens obrigatórios. Em://2013. Ass:	Após análise do recurso, decidiu-se por: [] Recurso Deferido; anular questão. [] Recurso Deferido; alterar alternativa correta para [] Recurso Indeferido, argumentação incorreta. [] Outro:			
	Ass: SIAPE:Em://2013			

ANEXO V

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Nome do Candidato:			
Cargo:	rgo: Nº Inscrição:		
_	gos Técnico-Administrativ	para a realização da prova referente ac vos do Campus Bambuí, conforme subiten rísticas abaixo:	
Descrição da Necessidade E	Especial ou Deficiência: _		
	ciência os distúrbios de acuidade visu	al passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo	
estrabismo e congêneres.	ECECCITO de muevo est		
aplicação da prova, conform	-	pecial e/ou condições especiais no dia do	
,			
Anexo a este	requerimento encaminho	também LAUDO MÉDICO (com CID).	
THIOAU a coac	requerimento, encumina	tallioen Livobo Milbico (com cib).	
	, , de	de 2013.	
Local	, uc_	de 2013.	
	Assinatura do Ca	ndidato	
	Para uso da Comissão (Organizadora:	
Após análise do requerimento, do [] Deferir.	ecidiu-se por:		
Ass:	SIAPE:	Em://2013.	

ANEXO VI CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

Item	Atividade	Datas previstas	Local
1	Início das inscrições	1/5/2013	www.ifmg.edu.br
2	Término das inscrições	31/5/2013	www.ifmg.edu.br
3	Pagamento da taxa de inscrição	Até 3/6/2013	Rede bancária
4	Requerimento de condições especiais para realização das provas	Até 31/5/2013	www.ifmg.edu.br (Anexo V do Edital)
5	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	Até 15/5/2013	www.ifmg.edu.br
6	Divulgação da relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos e indeferidos	Até 24/5/2013	www.ifmg.edu.br
7	Divulgação da relação das inscrições deferidas	Até 14/6/2013	www.ifmg.edu.br
8	Divulgação da análise dos requerimentos de condições especiais para realização das provas	A partir do dia 14/6/2013	www.ifmg.edu.br
9	Interposição de recursos contra inscrições indeferidas	Até 2 dias úteis após a publicação da relação prevista do item 7 deste anexo.	Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais
10	Divulgação do resultado da análise de recursos contra inscrições indeferidas	Até o dia 21/6/2013	www.ifmg.edu.br
11	Divulgação da relação das inscrições deferidas, após recursos	Até o dia 21/6/2013	www.ifmg.edu.br
12	Disponibilização do Comprovante de Inscrição para impressão	A partir de 21/6/2013	www.ifmg.edu.br
13	Realização da Prova Objetiva	30/6/2013	Campus Bambuí do IFMG Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais
14	Divulgação do Gabarito Preliminar	1/7/2013	www.ifmg.edu.br
15	Interposição de recursos contra o Gabarito Preliminar e contra enunciados das questões	Até 2 dias úteis após a publicação do Gabarito Preliminar previsto no item 14 deste anexo.	Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais
16	Divulgação do resultado da análise de recursos contra o Gabarito Preliminar e contra enunciados das questões	A partir do dia 12/7/2013	www.ifmg.edu.br
17	Gabarito Oficial	A partir do dia 12/7/2013	www.ifmg.edu.br
18	Classificação Geral	A partir do dia 26/7/2013	www.ifmg.edu.br
19	Interposição de recursos contra a Classificação Geral	Até 2 dias úteis após a publicação da Classificação Geral prevista no item 18 deste anexo.	Gabinete da Diretoria-Geral do Campus Bambuí do IFMG Fazenda Varginha, Km 5 da Rodovia Bambuí/Medeiros, Bambuí, Minas Gerais
20	Divulgação do resultado da análise de recursos contra a Classificação Final	A partir de 2/8/2013	www.ifmg.edu.br
21	Publicação do Resultado Final	A partir de 2/8/2013	www.ifmg.edu.br